



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CPPD - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/CPPD/UFMG

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Aos Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Chefes de Departamento

Assunto: Cronograma ReDoc e ReCAD 2025

Prezados Chefes e Diretores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o cronograma de extração de ReDoc e ReCAD 2025 (Anexo I) e as fontes de dados para o ReDoc 2025 (Anexo II). Conforme pode ser observado, serão realizadas 3 (três) extrações. Nesse sentido, é importante que os docentes e as chefias imediatas fiquem atentos às datas para que todas as informações sejam registradas em tempo hábil.

Por oportuno, chamamos a atenção que os Relatórios Individuais de Atividades Docentes, relativos ao ano de 2025, serão submetidos automaticamente pelo sistema, no dia 25/05/2026, para aqueles que ainda não o tiverem feito. Nesse sentido, os docentes deverão incluir seus Planos de Trabalho no sistema até o dia 22/05/2026. A apreciação dos relatórios docentes pelos departamentos/estruturas equivalentes deverá ocorrer até o dia 26/06/2026 no Sistema ReDoc.

Para a composição do Relatório Consolidado Acadêmico Departamental (ReCAD), que é um compilado dos ReDoc, alertamos para a necessidade do registro correto das atividades, uma vez que não é possível para o sistema ler os dados inseridos em “Informações Complementares” ou no “Anexo” dos ReDoc.

Ainda para o ReCAD, ressaltamos a importância de o departamento realizar a análise e as correções para o adequado registro histórico das suas atividades departamentais. Nesse sentido, solicitamos que cada departamento/estrutura equivalente realize a análise do seu relatório, apontando correções e observações que julgar necessárias, e o aprove em Câmara Departamental, com ressalvas se houver, encaminhando-o à CPPD até a data limite de 30/06/2026, para o endereço eletrônico cppd-helpdesk@prrh.ufmg.br. Após esta data os Sistemas serão fechados.

Reforçamos que os processos docentes, como promoção, progressão, revisão de progressão e/ou promoção, alteração de regime, dentre outros, que demandam a juntada de relatório individual de atividades docentes, deverão ser instruídos com os relatórios emitidos, aprovados pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente e encaminhados por meio do Sistema ReDoc.

Desde já agradecemos a pronta colaboração, solicitamos ampla divulgação e informamos que a CPPD continuará disponível para esclarecimentos e suporte à comunidade por meio do endereço eletrônico cppd-helpdesk@prrh.ufmg.br.

Atenciosamente,

Ana Lydia Reis de Castro e Silva

Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lydia Reis de Castro e Silva, Presidente da CPPD**, em 15/12/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4824516** e o código CRC **C2D86928**.

Referência: Processo nº 23072.246063/2021-03

SEI nº 4824516